

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
Estado do Mato Grosso

**** Elotech ****
11/03/2020

Exercício 2020

Page 1 of 1

Lei nº 2.422/2020

Preâmbulo: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 137.834,69 (cento e trinta e sete mil oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos)

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.

04.002.00.000.0000.0.000.

04.002.15.451.0019.1.051.

2427 - 4.4.90.51.00.00 368

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
URBANIZAÇÃO**

Pavimentação de vias urbanas.

OBRAS E INSTALAÇÕES

137.834,69

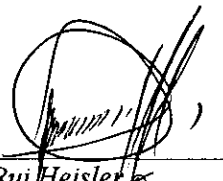
Total Suplementação: 137.834,69

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, apurado no balanço do exercício anterior, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com sua vinculação, oriundos de Outros Convênios do Estado não relacionados com a Educação/Saúde/A. Social, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, em 11/03/2020.


Mauro Rui Heisler
Prefeito

**PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO**

11/03/2020



Tribunal de Contas
Mato Grosso
(INSTRUMENTO DE CIDADANIA)

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 9 N° 1863

Divulgação quinta-feira, 12 de março de 2020

- Página 93

Publicação sexta-feira, 13 de março de 2020

NOME	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
CINTIA DA SILVA LUZ	N.º 88	RECEPCIONISTA	FISCAL DE CONTRATO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Araguaia/MT, 26 de junho de 2019.

RONALDO ROSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

EDITAL - 005/2020

A Prefeitura Municipal de Brasnorte, Estado do Mato Grosso, FAZ SABER, que se encontra a disposição dos Senhores Municipais, o balancete.

TORNA PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Brasnorte, Estado do Mato Grosso, representada pelo Sr. Prefeito - Mauro Rui Heister, TORNA PÚBLICO o balancete referente a Janeiro do exercício financeiro de 2020.

O referido balancete fica à disposição, das 07h00min às 13h00min, no horário de expediente, no período de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRASNORTE - MT, AOS 27(VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Mauro Rui Heister
Prefeito

Publicado por ata: 27/02/2020

LEGISLAÇÃO

Lei nº 2.422/2020

Preâmbulo: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Das Outras Providências.

O(a) Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 137.834,69 (cento e trinta e sete mil oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos)

Suplementação		
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
04.002.00.000.0000.0.000.	URBANIZAÇÃO	
04.002.15.451.0019.1.051.	Pavimentação de vias urbanas.	
2427 - 4.4.90.51.00.00.368	OBRAS E INSTALAÇÕES	137.834,69

Total Suplementação: 137.834,69

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro, apurado no balanço do exercício anterior, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com sua vinculação, oriundos de Outros Convênios do Estado não relacionados com a Educação/Saúde/A. Social, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, em 11/03/2020.

Mauro Rui Heister
Prefeito

Lei nº 2.423/2020

Preâmbulo: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Das Outras Providências.

O(a) Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 59.990,67 (cinquenta e nove mil novecentos e noventa reais e sessenta e sete centavos)

Suplementação		
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
04.002.00.000.0000.0.000.	URBANIZAÇÃO	
04.002.15.452.0019.1.295.	Aquisição de Material para Revestimento Asfáltico nas Vias Urbanas.	
2428 - 4.4.90.51.00.00.368	OBRAS E INSTALAÇÕES	59.990,67
Total		Suplementação: 59.990,67

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro, apurado no balanço do exercício anterior, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com sua vinculação, oriundos de Outros Convênios do Estado não relacionados com a Educação/Saúde/A. Social, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, em 11/03/2020.

Mauro Rui Heister
Prefeito

Lei nº 2.424/2020

Preâmbulo: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Das Outras Providências

O(a) Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 333.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais)

Suplementação	
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E